

DECRETO "P" N. 91, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul o 2º Tenente PM RR LUIS PAULO DELAZARI, matrícula n. 103975022, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/303240/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 7, DE 9 FEVEREIRO DE 2021.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c arts. 1º e 2º da Lei Complementar n. 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR a Comissão designada pela Resolução "P" CGE/MS N. 85, de 13 de outubro de 2020, (DOE n. 10.301, de 14 de outubro de 2020, pág. 104); e **DESIGNAR** as servidoras, Rozeman Geise Rodrigues de Paula, Delegada de Polícia, Matrícula n. 24107022; Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula n. 98303022, e Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, visando ultimar os trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação feita por meio da Resolução "P" CGE n. 71, de 20 de agosto de 2018, republicada (DOE n. 9.726, de 23 de agosto de 2018 pág. 80, no interesse do Processo n. 53/000075/2018).

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, consoante arts. 258 e 271 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com a apresentação do respectivo Relatório.
Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 8, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c arts. 1º e 2º da Lei Complementar n. 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR a Comissão designada pela Resolução "P" CGE/MS N. 86, de 13 de outubro de 2020, (DOE n. 10.301, de 14 de outubro de 2020 – pág. 104-105); e **DESIGNAR** as servidoras, Rozeman Geise Rodrigues de Paula, Delegada de Polícia, Matrícula n. 24107022; Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula n. 98303022, e Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, visando ultimar os trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação feita por meio da Resolução "P" CGE nº 72, de 20 de agosto de 2018, republicada (DOE n. 9.726, de 23 de agosto de 2018 pág. 80-81, no interesse do Processo n. 53/000076/2018).

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, consoante arts. 258 e 271 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com a apresentação do respectivo Relatório.
Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado